



DECRETO N.º 2.313, DE 29 DE MAIO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.579, de 29/05/2024:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de **R\$ 60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos Reais)**, para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.07.01 – Dep. De Assist. e Desenvolvimento Social**

08.244.0014.2033 – Manutenção Dos Serviços de Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)

R\$ 40.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)

R\$ 20.000,00

**TOTAL**

**R\$ 60.200,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o recurso de anulação de dotação.

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.07.01 – Dep. De Assist. e Desenvolvimento Social**

08.244.0014.2032 – Serviços de Proteção Social Especial

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 40.200,00

08.244.0014.2033 – Manutenção Dos Serviços de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (8)

R\$ 20.000,00

**TOTAL**

**R\$ 60.200,00**

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE MAIO DE 2.024.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

**EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78EE-A808-F8F4-0BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/05/2024 16:11:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 29/05/2024 16:15:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 31/05/2024 14:29:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/78EE-A808-F8F4-0BAD>